



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021 / 2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e - mail: prefeituradepredigaogabinete@gmail.com

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS
CPNF. LEI 1.360 DE 14/02/2005

EM 16 / 11 / 2022

Lauano

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1857/2022.

Estabelece o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo FIFA 2022.

O Prefeito Municipal no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Perdigoão, e tendo em vista a realização da Copa do Mundo FIFA 2022, **DECRETA**:

Art. 1º - Estabelecer em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, dar-se-á da seguinte forma:

I – Dia 24/11/2022 (quinta-feira), o expediente será até às 15h;

II – Dia 28/11/2022 (segunda-feira), o expediente será das 7h até às 12h;

III – Dia 02/12/2022 (sexta-feira), o expediente será até às 15h.

Art. 2º - Em caso da classificação da Seleção Brasileira para as etapas seguintes: Oitavas de Final, Quartas de Final, Semifinais e Final, determina:

I – Jogos do Brasil, às 12h, o expediente será até às 11h30;

II- Jogos do Brasil, às 16h, o expediente será até às 15h.

III – Nessas duas últimas hipóteses, os horários serão confirmados em aviso que será publicado no Quadro de Avisos e no site oficial do município.

Art. 3º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento dos órgãos e entidades, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 16 de novembro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal